

Unidade Despesa:	17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Centro Gerencial:	\\ADM\ADM-DIR\ATAD\SCSVGER ((Secao de Manutencao e Conservacao))
Contratação PNCP:	102116-54/2025
DFD PNCP:	102116-597/2024
Valor Total Estimado:	Há itens com Preço Unitário não informado!
Requisitante:	9013182 - Eduardo Oliveira de Paula (eduardo.paula@usp.br)
Telefone:	(0xx16)3373-9235, (0xx16)3315-3009
Endereço de Entrega:	Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049900 Rua do Lago, S/N (Secretaria Genética) - Departamento de Genética - Andar: Térreo - Bloco: H - Sala: Secretaria
Finalidade:	Substituição da rede de esgoto do banheiro feminino do Bloco F do Departamento de Genética.
Data de Cadastro:	22/07/2025 16:51
Última Alteração:	31/07/2025 16:03

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	531	492035	8137714	14818	19160	1	SERVIÇO	Em análise
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	
0,0000	102116-2025/68-148						33903979	
Descrição - Grupo/Item/Subitem							Processo Compra	
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INSTALACOES PREDIAIS / SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - HIDRAULICA - ESGOTO							86389 /2025	
Características								
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO								
DESCRIÇÃO: SUBSTITUICAO DE REDE								
Complemento:								
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não								

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A substituição da rede de esgoto do banheiro do Bloco F do Departamento de Genética da FMRP é necessária para restabelecer o funcionamento normal da instalação. A tubulação existente está rachada e completamente obstruída por raízes, o que vem causando refluxo de esgoto para o banheiro, vazando na base do vaso sanitário, o que suscitou a interdição completa do banheiro. Tal situação compromete gravemente a salubridade e o funcionamento das instalações sanitárias, que são essenciais para o suporte às atividades acadêmicas e de pesquisa do departamento.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Está previsto na DFD 597/2024.

III - Requisitos da contratação.

Contratação de empresa sob o regime de empreitada por valor global, com fornecimento de material e mão de obra. Os serviços deverão atender à legislação brasileira e oferecer garantia mínima de seis meses.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A contratação se limita ao serviço abaixo:

- Substituição de tubulação de esgoto do banheiro feminino do Bloco F.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A contratação global de uma empresa especializada é a solução técnica e economicamente mais vantajosa para restabelecer o funcionamento do banheiro do Bloco F, permitindo uma resposta rápida e eficiente aos problemas existentes. Ao centralizar a responsabilidade pelo fornecimento de materiais e mão de obra e oferecer garantia de 6 meses, esta opção otimiza recursos, assegura a qualidade dos serviços e minimiza os riscos para a administração pública, em comparação com a execução direta.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa de valor da contratação, a partir da proposta em anexo, é de R\$2.730,00.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A contratação envolve os serviços descritos abaixo:

Substituição de tubulação de esgoto do banheiro feminino do Bloco F, englobando:

- retirada do vaso sanitário, do piso cerâmico e demolição de parte do contrapiso;
- abertura manual no piso de concreto da parte externa (da caixa de inspeção até o banheiro);
- substituição da tubulação existente por tubulação de PVC branco com 100 mm de diâmetro, inclusive as devidas conexões;
- reaterro compactado e regularização do concreto da área externa conforme existente;
- reconstrução do contra piso, reassentamento do piso cerâmico e recolocação do vaso sanitário.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não há necessidade e nem é vantajoso o parcelamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação por valor global dos serviços de reparo hidráulico visa uma gestão econômica e otimizada de recursos, garantindo que o valor proposto cubra integralmente materiais e mão de obra especializada, evitando custos fragmentados. Esta abordagem libera a equipe interna de manutenção para suas atividades principais e, com a garantia de 06 meses dos serviços, assegura a qualidade da execução, protegendo o investimento público e contribuindo para a manutenção eficiente da infraestrutura da instituição a longo prazo.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A Administração designará um fiscal para acompanhar os serviços.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A execução dos serviços de reparo hidráulico envolverá a geração de resíduos de construção e demolição. As medidas mitigadoras incluirão o descarte adequado desses resíduos, por conta da contratada, com foco na separação para possível reciclagem de materiais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação proposta é adequada para atender à necessidade urgente de restabelecimento do funcionamento do banheiro do Bloco F da Genética. A solução assegura a eficiência, a salubridade e a segurança necessárias para o funcionamento das instalações.

CNPJ 48.965.630/0001-27

APG ENGENHARIA

Inscrição Estadual 797.994.207.115

PROPOSTA COMERCIAL**A****FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP****CNPJ nº 63.025.530/0026-62****Avenida Bandeirantes, nº 3900 - Campus Universitário - Bairro Monte Alegre****14.049-900 - RIBEIRÃO PRETO - SP****Ref.: Tubulação de Esgoto – Bloco F**

A empresa **Anna Ponce Garcia ME**, por seu representante legal, vem apresentar “*Proposta Comercial*” para o fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de empreitada por valor global em: “*Serviço de Substituição de Tubulação de Esgoto no Banheiro Feminino – Bloco F – Depto Genética*”, conforme os serviços descritos abaixo:

- retirada do vaso sanitário, piso cerâmico e demolição de parte do contra piso;
- abertura manual no piso de concreto da parte externa (caixa de inspeção até o banheiro);
- substituição da tubulação por tubulação de PVC branco diam. 100mm com as devidas

conexões;

- reaterro compactado e regularização do concreto da área externa conforme existente;
- refazer o contra piso, assentar piso cerâmico e recolocar o vaso sanitário;
- limpeza da obra.

Local: Departamento de Genética – Bloco F - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-FMRP-USP – Campus de Ribeirão Preto

Propomos executar o objeto em referência pelo valor global de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias**Validade da Proposta: 30 (trinta) dias****Garantia dos Serviços: 06 (seis) meses****Condições de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias****Declaramos que a empresa é optante pelo Simples Nacional e enquadra-se no Anexo III****Estamos de acordo com a Resolução USP nº 8548/2023.**

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 2321-3 – Conta 21.627-5

Ribeirão Preto - SP, 17 de Julho de 2025

Anna Ponce Garcia**CPF 138.876.148-36****Diretora**

Rua Dr. Jorge Lobato, nº 281 – Vila Tibério - Ribeirão Preto –SP

Fone: (16) 99171-4811 – apgengenharia2@hotmail.com



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 8TDD-3D5X-INVC-1G2K no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/8TDD-3D5X-INVC-1G2K>

Eduardo Oliveira de Paula

Nº USP: 9013182

Data: 23/07/2025 12:34

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 3 - alta

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade ; Não solicitar prazos exíguos

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Acionar a garantia ; Criteriosidade no recebimento do objeto

Risco: Acidentes de trabalho

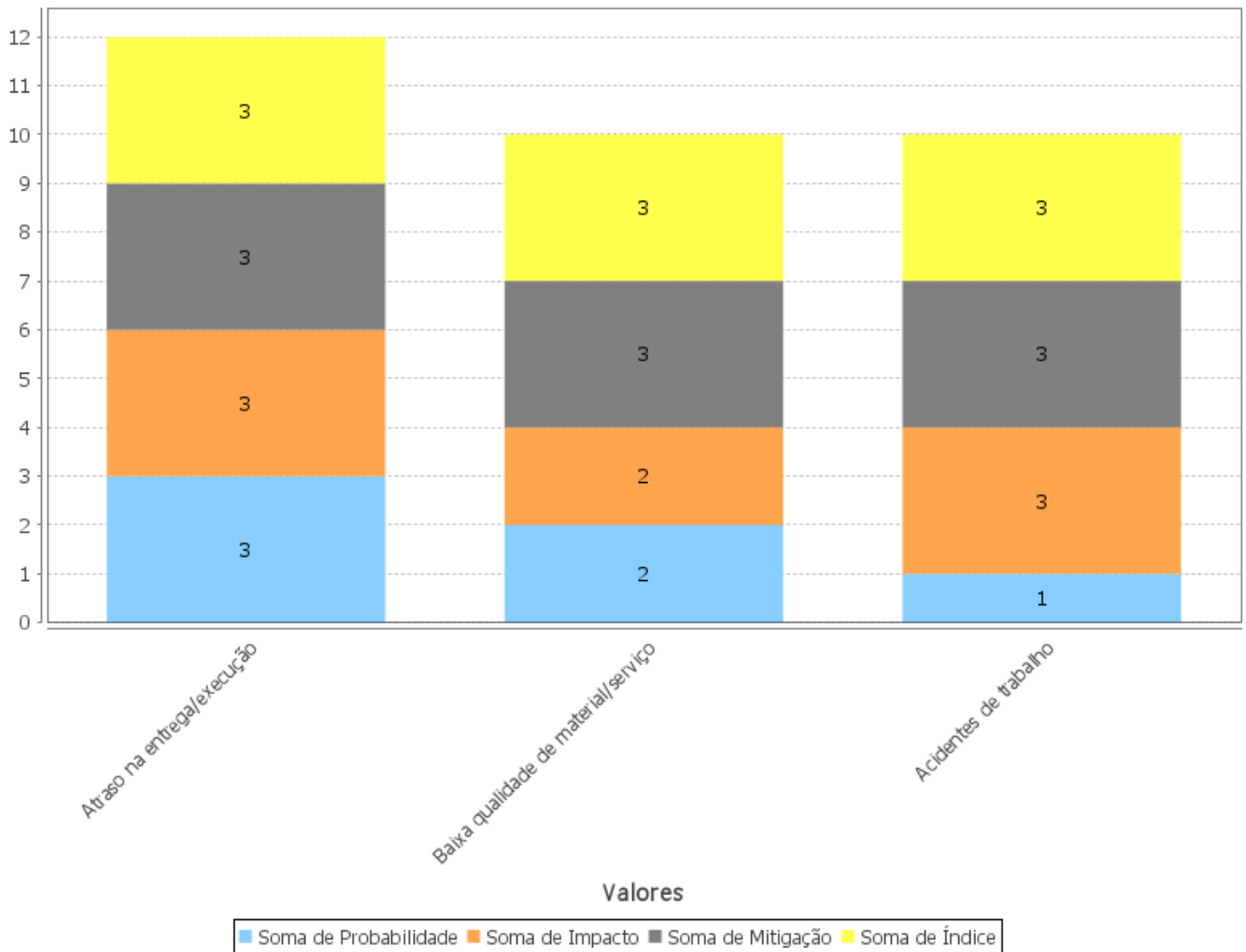
Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 72L3-XBE8-34TM-5WHZ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/72L3-XBE8-34TM-5WHZ>

Eduardo Oliveira de Paula

Nº USP: 9013182

Data: 23/07/2025 12:35



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 225869/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

Seção de Manutenção e Conservação
Av.: Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14049-900
Telefone: (16) 3315-3009

TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento visa a contratação de empresa de construção civil para a execução de serviço de manutenção na rede de esgoto do Bloco F do Departamento de Genética da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Descrição dos serviços

A contratação se restringe ao serviço descrito abaixo, com fornecimento de material e mão de obra. O serviço deverá ter garantia mínima de seis meses.

1. Substituição de tubulação de esgoto do banheiro feminino do Bloco F, englobando:

- retirada do vaso sanitário, do piso cerâmico e demolição de parte do contrapiso;
- abertura manual no piso de concreto da parte externa (da caixa de inspeção até o banheiro);
- substituição da tubulação existente por tubulação de PVC branco com 100 mm de diâmetro, inclusive as devidas conexões;
- reaterro compactado e regularização do concreto da área externa conforme existente;
- reconstrução do contra piso, reassentamento do piso cerâmico e recolocação do vaso sanitário.

Considerações gerais

A contratação deve contemplar o fornecimento de mão de obra especializada e todos os equipamentos necessários, o uso de materiais compatíveis com os existentes no local, a limpeza final da obra e o descarte adequado dos materiais decorrentes do serviço. Os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas técnicas, regulamentações e legislações brasileiras.

Os serviços devem ser executados de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 8h às 17h. Todos os funcionários deverão ser capacitados e usar todos os equipamentos de proteção individual (EPI) previstos na legislação, bem como acatar as orientações e exigências da fiscalização da USP.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YBU8-KD7C-Q6I7-J6R5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YBU8-KD7C-Q6I7-J6R5>

Eduardo Oliveira de Paula

Nº USP: 9013182

Data: 23/07/2025 12:35



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

Seção de Manutenção e Conservação
Av.: Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14049-900
Telefone: (16) 3315-3009

JUSTIFICATIVA DE URGÊNCIA

A contratação do serviço de substituição da rede de esgoto do banheiro do Bloco F do Departamento de Genética é de caráter urgente e inadiável. A tubulação existente está rachada e completamente obstruída por raízes, causando refluxo e vazamento de esgoto pela base do vaso sanitário, comprometendo a salubridade e o funcionamento das instalações. A demora na intervenção resultaria na continuidade da interdição do banheiro, prejudicando as atividades acadêmicas e de pesquisa no departamento, além de agravar os danos à estrutura física e aumentar o risco de proliferação de agentes insalubres.

Eduardo Oliveira de Paula

Seção de Manutenção e Conservação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código DWIP-55SE-8XC6-VTKB no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/DWIP-55SE-8XC6-VTKB>

Eduardo Oliveira de Paula

Nº USP: 9013182

Data: 23/07/2025 12:34



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.965.630/0001-27
Razão Social: ANNA PONCE GARCIA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 01/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 15/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 28/07/2025 17:32:57

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 48965630000127

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/07/2025 às 17:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.965.630/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6887.DEA0.56E4.5816 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	48.965.630/0001-27

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

48965630000127

Ordenar Por

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 28 de julho de 2025 às 17:32

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 48.965.630/0001-27 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Anna Ponce Garcia ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e (www.portaltransparencia.gov.br).



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 28/07/2025 às 17:32:59

Em 28/07/2025 às 17:32:58 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 48965630000127

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 48.965.630/0001-27****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 28/07/2025 às 17:26:13**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação de documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 1º

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: CA151FFD.8441844B.ED3D78CE.C3B72861**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.965.630/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANNA PONCE GARCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOUTOR JORGE LOBATO	NÚMERO 281	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 14.050-110	BAIRRO/DISTRITO VILA TIBERIO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORETTICONTABILIDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (16) 3630-0747
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/07/2025 às 17:34:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.965.630/0001-27

Razão Social: ANNA PONCE GARCIA ME

Endereço: RUA DR JORGE LOBATO 281 / VILA TIBERIO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072206596020057604

Informação obtida em 28/07/2025 17:24:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANNA PONCE GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.965.630/0001-27

Certidão nº: 43159775/2025

Expedição: 28/07/2025, às 17:25:51

Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANNA PONCE GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.965.630/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANNA PONCE GARCIA
CNPJ: 48.965.630/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:05 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.

Código de controle da certidão: **4816.A0DC.4C82.E4C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.965.630

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 70297262

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/07/2025 17:27:10

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: ANNA PONCE GARCIA

CNPJ/CPF: 48.965.630/0001-27

Inscrição Municipal: 20155620

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:28h do dia 28/07/2025 - Código de controle: 3855121



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 154.00008064/2025-80

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Dispensa de licitação - Substituição de Rede de Esgoto da Genética -
PC 86389/2025

Com relação à documentação juntada no processo, durante as fases da licitação, informamos que foram consultadas as veracidades das assinaturas digitais bem como dos documentos emitidos pela internet e os mesmos se encontram válidos e vigentes.

Nicolas Théo de Aures Galvão
Agente de contratações



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Théo de Aures Galvão, Técnico Assunt Adm**, em 31/07/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076780784** e o código CRC **D76FB3F5**.

Fornecedor

Dados Cadastrais**Tipo Pessoa:** Pessoa Jurídica**CNPJ:** 48.965.630/0001-27**Razão Social:** Anna Ponce Garcia**Capital Social:** 0,00**Inscrição Estadual:****Unidade Cadastradora:** 17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto**Site:****Email:** apgengenharia2@hotmail.com**Nome Fantasia:** APG Engenharia**Data Capital Social:****Inscrição Municipal:****Validade do cadastro:** 24/03/2025 até 24/03/2026**Situação****Situação Fornecedor:** Aprovado**Endereços****CEP:** 14050-110**Endereço:** Rua Doutor Jorge Lobato, 281**Bairro:** Vila Tibério**Município:** Ribeirão Preto**UF:** SP**Telefone:** 11 963368711**Fax:****Linha de Fornecimento**

Grupo	Item	Classe BEC
CONSERV/MANUT. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
CONSERV/MANUT. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	MATERIAIS USINADOS E DE ORIGEM MINERAL.	5610
OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE E0.	404
SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE E2.	412
SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE E4.	419
SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE ES.	401
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM POCOS E RESE.	559
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INST.	531
SERVICOS ESPECIALIZADOS	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUTIVO.	205
SERVICOS ESPECIALIZADOS	SERVICOS ESPECIALIZADOS EM METALURGIA	208
SERVICOS GERAIS	SERVICOS DE ADMINISTRACOES PREDIAIS	801
SERVICOS GERAIS	SERVICOS DE MARCENARIAS, CARPINTARIAS E.	835

Responsáveis

Nenhum responsável encontrado.

Documentação

Nenhum item encontrado.

Atividade Principal

Não informado.

Enquadramento

Não informado.

Natureza Jurídica

Tipo de Registro

Não informado.

Junta Comercial

Nenhum item encontrado.

Órgão Fiscalizador

Nenhum item encontrado.

Penalidade

Nenhum item encontrado.

Conta Bancária

Banco	Nome Agência	No. Agência	Conta	Dígito	Para Pagamento
Banco do Brasil S/A	MONTE AZUL PAULISTA	2321	21627	5	Sim

Compra: 86389 / 2025

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Pesq. 1 | Anna Ponce Garcia ME (outros) | CNPJ: 48.965.630/0001-27 | Data: 17/07/2025 - Validade: 30 dias corridos - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 30 dia(s) corridos | Responsável: Nicolas Théo de Aures Galvão | Obs: | Parâmetros: IV

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	225869/2025	ADM\ADM- DIR\ATAD\SCSVGER	8137714	14818	SUBSTITUICAO DE REDE	1,00	2.730,00	2.730,00	Sim	

Total da Pesquisa: 2.730,00

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

**PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO Nº. 2010.1.383.17.3

PORTARIA Nº 053/2024 – FMRP-USP

O diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMRP-USP**, usando de suas atribuições legais nos termos do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e da [Portaria GR nº 8321/2024](#), baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da [Lei Federal 14.133/2021](#), em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Carlos Alberto Belini - Nº Funcional: 4993336
Carlos Cesar Moreschi - Nº Funcional: 6638385
Eduardo Torquato de Oliveira - Nº Funcional: 5587011
Flavia Cristina Freitas de Andrade - Nº Funcional: 8439309
Nicolas Théo de Aures Galvão – Nº Funcional: 5548452
Salvino Cezar Mello de Macêdo - Nº Funcional: 11555257
Vilma Aparecida Afonso - Nº Funcional: 2506578

Equipe de Apoio:

Adilson Cassio Ferreira – Nº Funcional 5099066
Daniel Moura Brandão Bertolini – Nº Funcional 3482780
Felipe Denipotte Coelho – Nº Funcional 6962881
Julio Cesar Ferranti – Nº Funcional 4988796

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#).

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 833S-62IT-XV8N-UICN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/833S-62IT-XV8N-UICN>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 06/11/2024 17:46



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 053/2024, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

ROCESSO Nº. 2010.1.383.17.3

PORTARIA Nº 053/2024 – FMRP-USP

O diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMRP-USP**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024 baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Carlos Alberto Belini - Nº Funcional: 4993336

Carlos Cesar Moreschi - Nº Funcional: 6638385

Eduardo Torquato de Oliveira - Nº Funcional: 5587011

Flavia Cristina Freitas de Andrade - Nº Funcional: 8439309

Nicolas Théo de Aures Galvão – Nº Funcional: 5548452

Salvino Cezar Mello de Macêdo - Nº Funcional: 11555257

Vilma Aparecida Afonso - Nº Funcional: 2506578

Equipe de Apoio:

Adilson Cassio Ferreira – Nº Funcional 5099066

Daniel Moura Brandão Bertolini – N° Funcional 3482780

Felipe Denipotte Coelho – N° Funcional 6962881

Julio Cesar Ferranti – N° Funcional 4988796

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior

Diretor



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 013/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 013/2025 – FMRP-USP

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação dos “Gestores e Fiscais do Contrato” tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FMRP-USP.

O diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato, nos termos do Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:

Gestores do Contrato

Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509

Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066

Fiscais do Contrato: Fiscais técnicos da Seção de Manutenção e Conservação:

Emerson Divino Miguel Carlet - Número Funcional 4990531

Eudes Nascimento Bertoldo - Número Funcional 4997970

Viviane Aparecida Viaboni - Número Funcional 7333046

Fiscais Técnicos do Setor de Arquitetura e Engenharia:

Henrique Stella Lopes – Engenheiro

Isadora Vidal Pinotti Affonso - Arquiteta

Fiscais Técnicos da Seção Técnica de Informática:

Projetos e execução de serviços de infraestruturas de rede, telefonia e CFTV:

Leandro Barbosa Cerantola - Número Funcional 2503370

José Francisco Rosa da Silva - Número Funcional 4186221

Projetos e execução de serviços Multimídia e Audiovisual:

Julio Cesar Ferranti - Número Funcional 4988796

Sidney Porcincula - Número Funcional 1699774

Projetos e execução de serviços de desenvolvimento e manutenção em sistemas informatizados:

Luis Fernando Cozin - Número Funcional 948821

Felipe Carvalho Pellison - Número Funcional 6402357

Fiscais Administrativos dos contratos:

Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509

Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior

Diretor



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

PORTARIA N° 013/2025 – FMRP-USP

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação dos “Gestores e Fiscais do Contrato” tratada no Artigo 13º da Portaria GR n° 8368/2024, no âmbito da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FMRP-USP.

O diretor da **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto** da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do **Artigo 1º da Portaria GR n° 8368/2024**, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como **Gestores e Fiscais do Contrato**, nos termos do **Artigo 13º da Portaria GR n° 8368/2024**:

- **Gestores do Contrato**
 - Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509
 - Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066
- **Fiscais do Contrato: Fiscais técnicos da Seção de Manutenção e Conservação:**
 - Emerson Divino Miguel Carlet - Número Funcional 4990531
 - Eudes Nascimento Bertoldo - Número Funcional 4997970
 - Viviane Aparecida Viaboni - Número Funcional 7333046
- **Fiscais Técnicos do Setor de Arquitetura e Engenharia:**
 - Henrique Stella Lopes – Engenheiro
 - Isadora Vidal Pinotti Affonso - Arquiteta
- **Fiscais Técnicos da Seção Técnica de Informática:**
 - Projetos e execução de serviços de infraestruturas de rede, telefonia e CFTV:
 - Leandro Barbosa Cerantola - Número Funcional 2503370
 - José Francisco Rosa da Silva - Número Funcional 4186221
 - Projetos e execução de serviços Multimídia e Audiovisual:
 - Julio Cesar Ferranti - Número Funcional 4988796
 - Sidney Porcincula - Número Funcional 1699774



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

- Projetos e execução de serviços de desenvolvimento e manutenção em sistemas informatizados:
 - Luis Fernando Cozin - Número Funcional 948821
 - Felipe Carvalho Pellison - Número Funcional 6402357
- **Fiscais Administrativos dos contratos:**
 - Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509
 - Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZLM6-EM5S-4VFV-C436 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZLM6-EM5S-4VFV-C436>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 15/04/2025 12:47



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000068/2025

Data de Publicação no PNCP: 28/06/2024

Processo: 154.00008064/2025-80

Data de Atualização da Compra: 31/07/2025 15:58

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso:

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações:

Valor Total Previsto

2.730,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8137714 BEC: 14818 Material: 492035	1 SERVIÇO	2.730,00	2.730,00

SUBSTITUICAO DE REDE (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INST./SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - HIDRAULICA - ESGOTO)

Demanda: 202500225869 - FMRP - \ADM\ADM-DIR\ATAD\SCSVGER **Item de Despesa:** 33903979

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	17/07/2025	Anna Ponce Garcia ME (48.965.630/0001-27) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	2.730,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data: 31/07/2025 16:06

Responsável: Nicolas Théo de Aures Galvão (5548452)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta"** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Jorge Elias Júnior (806461)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código AV15-P93V-7PF6-41YX no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/AV15-P93V-7PF6-41YX>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 31/07/2025 17:10

Documento da Reserva 4117483/2025

Unidade de Despesa: 17 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Data: 31/07/2025

Processo:

Valor: 2.730,00

Convênio:

Compra: 86389/2025 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 17 - FMRP

Finalidade: c 86389

Grupo Básico: 1 - Manutenção de Edifícios

Dotação: 1363 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039

Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12

Educação

Programa: 122

Administração Geral

Subprograma: 4807

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 6351

Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Elaborado por: 3482780 Daniel Moura Brandão Bertolini

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00008064/2025-80

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Dispensa de licitação - Substituição de Rede de Esgoto da Genética - PC 86389/2025

Com relação ao processo em epígrafe, justificamos o seguinte:

1) Sobre a Justificativa de Preços:

Na pesquisa de preços foram consultadas as seguintes fontes:

Em virtude da urgência na execução do serviço/aquisição do material, conforme consta no doc. SEI nº 0076779226, foram consultadas, por telefone/e-mail, empresas que pudessem comparecer ao local para verificar o fazer o orçamento para a contratação do serviço/ fornecer o material. As empresas consultadas foram:

ANNA PONCE GARCIA - 48.965.630/0001-27

Apenas a(s) empresa(s) compareceu(ram) ao local e apresentou(aram) proposta(s), no valor de R\$2.730,00, para a execução do serviço.

2) Sobre o Enquadramento da Contratação à Hipótese do Art. 75, inciso II:

a. O princípio constitucional é o da obrigatoriedade da licitação. Todavia, é reconhecido como exceção legítima a esse princípio o rol taxativo de situações previstas no Art. 75 da Lei nº 14133/21.

b. Dessa forma, o presente processo de dispensa de licitação está amparado legalmente, conforme disposto abaixo:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

c. Portanto, no caso concreto, a dispensa de licitação, sem disputa, em razão do valor e, em virtude da urgência na execução do serviço/aquisição do material, é o procedimento mais adequado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076826699** e o código CRC **939089AF**.

PROPOSTA COMERCIAL**A****FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP****CNPJ nº 63.025.530/0026-62****Avenida Bandeirantes, nº 3900 - Campus Universitário - Bairro Monte Alegre****14.049-900 - RIBEIRÃO PRETO - SP****Ref.: Tubulação de Esgoto – Bloco F**

A empresa **Anna Ponce Garcia ME**, por seu representante legal, vem apresentar “*Proposta Comercial*” para o fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de empreitada por valor global em: “*Serviço de Substituição de Tubulação de Esgoto no Banheiro Feminino – Bloco F – Depto Genética*”, conforme os serviços descritos abaixo:

- retirada do vaso sanitário, piso cerâmico e demolição de parte do contra piso;
- abertura manual no piso de concreto da parte externa (caixa de inspeção até o banheiro);
- substituição da tubulação por tubulação de PVC branco diam. 100mm com as devidas conexões;
- reaterro compactado e regularização do concreto da área externa conforme existente;
- refazer o contra piso, assentar piso cerâmico e recolocar o vaso sanitário;
- limpeza da obra.

Local: Departamento de Genética – Bloco F - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-FMRP-USP – Campus de Ribeirão Preto

Propomos executar o objeto em referência pelo valor global de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias**Validade da Proposta: 30 (trinta) dias****Garantia dos Serviços: 06 (seis) meses****Condições de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias****Declaramos que a empresa é optante pelo Simples Nacional e enquadra-se no Anexo III****Estamos de acordo com a Resolução USP nº 8548/2023.**

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 2321-3 – Conta 21.627-5

Ribeirão Preto - SP, 17 de Julho de 2025

Anna Ponce Garcia**CPF 138.876.148-36****Diretora**

Rua Dr. Jorge Lobato, nº 281 – Vila Tibério - Ribeirão Preto –SP

Fone: (16) 99171-4811 – apgengenharia2@hotmail.com



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00008064/2025-80

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Dispensa de licitação - Substituição de Rede de Esgoto da Genética -
PC 86389/2025

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)

ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

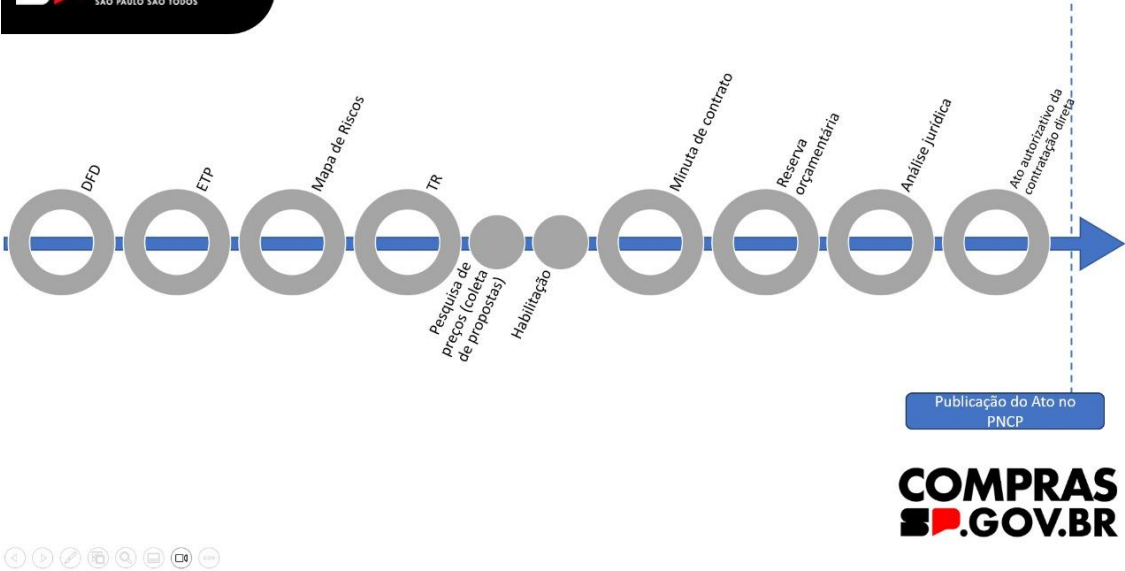
V 01.2025 – dispensa de trâmite PG

Unidade/Órgão: FMRP-USP

Objeto: Substituição de Rede de Esgoto da Genética

Valor estimado: R\$ 2.730,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 0076793881		
Competência	Valores (até) ^[1]	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 125.451,15 Inciso II – R\$ 62.725,59	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

2. Documentação e informações iniciais	
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ^[2]	Data 31/07/2025
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ^[3] (verificar regulamento USP)	Fls. 0076785430 e 0076785778
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ^[4]	Fls. 0076778998

2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ^[5] , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ^[6]	Sim *Em caso de “não”, justificar	Fls. 0076778998
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	Fls. 0076778998
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ^[7] 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ^[8]	Fls. 0076778998 Sim	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ^[9] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ^[10]	Sim	Fls. 0076797150

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. 0076826699
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ^[11] Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ^[12]	(x) SIM

**4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica
(art. 8º, § 1º) – Fls. 0076779226**

4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração –
Fls. 0076826699

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0076784576 0076826699

Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021

Decreto Estadual nº 67.888/2023

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023) ^[13]:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

(x) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. ^[14]

5.2. A justificativa de preços (fls. 0076826699) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações^[15]:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada^[17]

6.a – Razão da escolha da contratada ^[18]	Fls. 0076826699
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 0076829579
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ^[19]	Fls. 0076780455
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 0076780455
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 0076780455
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 0076780455
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 0076780455
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 0076780455
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 0076780455
6.j. CADIN Estadual ^[20]	Fls. 0076780455

*OBS^[21]: Nos casos de contratação com:

(x) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento)

OU

() valores inferiores a $\frac{1}{4}$ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40^[22])

Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____

7. Minuta de Contrato

() SIM - Fls. _____

7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?

() SIM

7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?

() SIM

7.c. Indicar a versão utilizada - _____

(x) NÃO^[23]

7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no **art. 92, da Lei 14.133/2021**, no que couber:

_____ - fls.

_____ - fls.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de**

30 de julho de 2024^[24].

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Regina Célia da Rocha Bezerra

Divisão Financeira da FMRP-USP

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.^[25]

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:

a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

^[1] Decreto nº 12.343/2024 – valores a serem atualizados anualmente.

^[2] Decreto Estadual nº 67.641/2023.

- [3] Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.
- [4] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.
- [5] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.
- [6] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.
- [7] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- [8] Decreto Estadual nº 68.185/2023.
- [9] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- [10] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [11] Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [12] Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [13] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)
- [14] Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.
- [15] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.
- [16] Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [17] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.
- [18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.
- [19] Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [22] Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.
- [23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.
- [24] Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>
- [25] Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0076829656** e o código CRC **C50F5345**.

Compra: 86389 / 2025

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Anna Ponce Garcia-1024531 | Validade: 30 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 30 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
1		8137714	14818	SUBSTITUICAO DE REDE	1,00	2.730,00	0,00	2.730,00	6 mes(es)			1	Ganhou	

Total da Proposta: 2.730,00

Documento da Compra 86389/2025 - FMRP (Efetivo)

Processo SEI: 154.00008064/2025-80
Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000068/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 28/06/2024
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 51/2025
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Estimativa
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 30 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 30 dias corridos
Observações:
Valor Efetivo: 2.730,00
Cadastrado por: Nicolas Théo de Aures Galvão (5548452) em 31/07/2025 15:58
Situação: Homologado/Conferência - **Última Movimentação:** 01/08/2025 07:48

Item: 1 | Lote: | Bem: 8137714 | BEC: 14818 | Unidade: FMRP | Item Efe.: 202500000212592 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	Quantidade: 1,0 SERVIÇO
Classe: SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INST.	Valor Unitário: 2.730,00
Material: SERVICIO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - HIDRAULICA - ESGOTO - 492035	Valor Total: 2.730,00
Item/Bem: SUBSTITUICAO DE REDE - 8137714 - BEC: 14818	Marca / Modelo: /
Demanda: 225869/2025 - FMRP - 202500225869001	Garantia: 6 mês
Contratação gov.br:	
Centro Gerencial: \ADM\ADM-DIR\ATAD\SCSVGER	Fornecedor: Anna Ponce Garcia - 1024531
Endereço de Entrega: Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049900 Rua do Lago, S/N (Secretaria Genética) - Departamento de Genética - Andar: Térreo - Bloco: H - Sala: Secretaria	
Complemento:	
Item de despesa: 33903979	
Características: SUBSTITUICAO DE REDE; 33903979 - Conservação e Manutenção de Imóveis (padrão);	

Total do lote : 2.730,00



Processo: 154.00008064/2025-80

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Observações:

Valor Total Efetivo
2.730,00

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **86389/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Jorge Elias Júnior (806461)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código P51B-KZNT-NT1Q-7ZMY no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/P51B-KZNT-NT1Q-7ZMY>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 01/08/2025 07:49



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00008064/2025-80

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Dispensa de licitação - Substituição de Rede de Esgoto da Genética -
PC 86389/2025

Tendo sido Adjudicado e Homologado o procedimento referente à Compra, encaminhe-se à S. de Contabilidade para demais providências.

Nicolas Théo de Aures Galvão

S. de Compras e Importação

01 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Théo de Aures Galvão, Técnico Assunt Adm**, em 01/08/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076844381** e o código CRC **9021BFAD**.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 48.965.630/0001-27

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 01/08/2025 às 10:56:37

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 614D00E1.4152886B.0B317580.9C1A9289

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO

ESTIMATIVA

Data do Empenho: 01/08/2025

Processo:

Número: 04128299/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 001363/2025 Grupo:017.001 - Manutenção de Edifícios
Unidade: 17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Item: 79 Conservação e Manutenção de Imóveis
Funcional Programática: 12 - 122 - 4807 - 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Anna Ponce Garcia
Organização 148761 C.N.P.J. 48 965 630/0001-27 Conta Bancária: 1 2321 21627 5

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO - HIDRAULICA - ESGOTO.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio


Prof. Dr. Jorge Elias Júnior
Diretor da FMRP-USP

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00086389/2025 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 51/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 2.730,00
(dois mil e setecentos e trinta reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2025 por Daniel Moura Brandão Bertolini - 3482780

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade

PARECER

O procedimento adotado neste processo está de acordo com o que dispõe a legislação vigente.
Providenciada a nota de empenho de nº 4128299.

Marco Antônio Teixeira
Contador
1SP176507/O-8
Seção de Contabilidade FMRP/USP



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Teixeira, Contador**, em 05/08/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077190069** e o código CRC **1E2560BD**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 116139/2025

Unidade de Despesa: 17 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Compra: 86389/2025

Processo SEI: 154.00008064/2025-80

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 48.965.630/0001-27 Anna Ponce Garcia

Nº: 1024531 Banco: 1 - Agência: 2321 - Conta: 21627 - Dígito: 5

Email: apgengenharia2@hotmail.com

Telefone: 11 96336-8711

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vir. Unitário	Descont	Valor Total
SUBSTITUICAO DE REDE: --										
1	8137714	4128299/2025	SCSVGER			1	SERVIÇO	2.730,00	0,00	2.730,00
Total do Fornecimento:										2.730,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0026-62

Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): **material@fmrp.usp.br**

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até **03/09/2025**, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

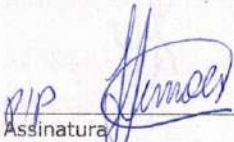
Local de Entrega:

Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049-900 - Departamento de Genética - Bloco F - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto- FMRP-USP - Campus de Ribeirão Preto

A/C: Eduardo (eduardo.paula@usp.br) ou Viviane (viviane@fmrp.usp.br) - Tel.: (0xx16)3373-9235, (0xx16)3315-3009

OBSERVAÇÕES

Ciente do prazo,


Assinatura

Anna Ponce Garcia

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

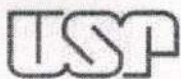
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 116139/2025

1) O prazo para o **pagamento** será contado do **1º dia seguinte** à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) **Eventuais irregularidades** nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação **deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior** ao término do prazo de pagamento.

3) Caso **não ocorra a regularização** no prazo definido no item anterior, o **pagamento ficará suspenso** e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A **USP** emitirá ordem de **pagamento** em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir **conta jurídica** no BANCO DO BRASIL S.A., com o **mesmo CNPJ** constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, **não sendo aceita conta poupança**. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de **DANFE** - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada **NFS-e** - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de **atraso** ou **descumprimento**, poderão ser aplicadas as **penalidades** previstas na **Resolução nº 8548/23** ou na **Portaria GR nº 7601/18**, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.

9) A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.